



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número	
092 /2000-PR	
Folha	De
01	01
Entrada em vigor	

## Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

### 1.0 – PROPÓSITO

Delegar competência para o fim que especifica.

### 2.0 – OBJETIVO

Compete ao Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos e seu eventual substituto, oficialmente designado em Diário Oficial:

2.1 – assinar, como representante legal da FIOCRUZ, todos os documentos necessários para Processos de Petições, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994, do Secretário de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de outubro de 1994.

### 3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dr. Eloi de Souza Garcia

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	17.04.00